

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 1

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança à contrair empréstimo com o Banco de Crédito da Amazônia S/A.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mêsã promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bragança autorizada a contrair com o Banco de Crédito da Amazônia S/., ex-vido inciso XII do art. 25 da Constituição Política do Estado, o empréstimo na quantia de .....Cr\$ 1.500,000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado à aquisição de veículos motorizados para os serviços Municipais, caucionando em garantia à metade 50% da quota federal do imposto de renda à que tiver direito essa Prefeitura, nos exercícios de 1956 a 1959 e mais 50% da renda do Serviço de Viação Terrestre do Município nos citados exercícios.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Bragança Outorgara ao Banco de Crédito da Amazônia S/A., com poderes irrevogáveis para receber da repartição competente a metade 50% da quota do impôsto de renda atribuída à Prefeitura Municipal de Bragança, pelo parágrafo 4.º, do art. 15 da Constituição Federal, referente aos exercícios de 1856 a 1959.

Art. 3º - A Prefeitura entregará mensalmente, ao Banco de Crédito da Amazônia, 50% da renda do Serviço de Viação Terrestre Municipal, dos exercícios de 1956 a .1659, at; amortizar o total da parte do empréstimo sob o caucionamento cesta renda, podendo também, em qualquer tempo, fazer à amortização do saldo de empréstimo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de janeiro de 1956.

Dr. Edward Catete Pinheiro  
Presidente  
José Reis Ferreira  
1º Secretário  
Raymundo Ramos  
2º Secretário

DOE Nº 18.115, de 29 de janeiro de 1956.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.